



DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA



Of: 021/2024- Obras

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

REF- CONTRATO 129-2023, TP 04/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo de vigência do contrato 129/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. pessoa jurídica de direito privado RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com .

Justifica-se tal solicitação haja vista durante a análise das alterações necessárias para finalização do objeto do contrato, constadas da solicitação disposta no ofício 13/2024 ora encaminhado a esta Divisão de Licitação, a análise das alterações do projeto de “as build” ainda não foram finalizadas e esclarecidas a contento, sendo necessária complementação de documentação que vem sendo efetuada pela divisão de engenharia.

Motivos estes apresentados solicitamos uma alteração de vigência de contrato valor de contrato haja vista que os serviços já foram concluídos pela

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

empresa executora, mas que dada a formalização das solicitações em documentos, fica postergada a entrega do objeto contratado, motivo pelo qual solicitamos uma dilação e prazo de 90 (sessenta) dias, alterando a vigência atual de 05/12/2024 para 05/03/2025.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 22 de novembro de 2024

Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA: SP-5061984621/D
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2023

Tomada de Preços Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 04/2023**.

CONTRATADO: **RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962-1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2023, até o dia 05/03/2025.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 25 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº. 50/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: V.A.L.A - COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Paraná, Avenida Castelo Branco nº 1.405-B, Centro - CEP: 84.285-000, e-mail: contato@franet.com.br, telefone 43 3547-2062, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 10434547-6 e C.P.F. 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.080,00(um mil e oitenta reais) no lote nº 01 item nº 15 (Secretaria de Turismo). Referente ao contrato nº 140/2021. O aditivo de valor, justifica para instalação e prestação de serviços na sede Centro de Atendimento ao Turista no Bairro Lambari. Conforme Acórdão nº 1912/2023 do TCE PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:71DF8826

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2023

Tomada de Preços Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 04/2023**.

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962-1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 129/2023, até o dia 05/03/2025.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:869D0EFA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 365/2024

DECRETO Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 e o Decreto Municipal nº 014/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Casamento conforme Artigo 92º, Letra A do Estatuto dos Servidores Municipal a Srª Ioná Francine Rodrigues, mat. nº 7218-1, por um período de 08 (oito) dias consecutivos.

Art. 2º - Convocar a Srª Renata Barbosa Pavelski, mat nº 802-1, para substituir a servidora no período citado no Art. 1º, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de novembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1C7C899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0057/2024-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0057/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Aquisição e instalação de um Biodigestor para Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **13 de dezembro de 2024 às 09:00 horas.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:
<https://sarandi.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>
<http://www.compras.gov.br/>

Sarandi, 25 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira